



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

Prefeitura Mun. de Paracuru

Publicado em
13/06/2013

[Handwritten signature]

Prefeitura Mun. de Paracuru
Marcio Antonio F. Ribeiro
OAB 24305
PROCURADOR MUNICIPAL

LEI Nº. 1.427, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Revoga a Lei Nº 1.279, de 17 de maio de 2010, e altera o § 6º do artigo 4º da Lei Nº 1.022, de 20 de setembro de 2006, dando nova redação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, Francisco Sidney Andrade Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga-se a Lei Nº 1.279, de 17 de maio de 2010.

Art. 2º. Altera o § 6º do artigo 4º da Lei Nº 1.022, de 20 de setembro de 2006, passando a reger com a seguinte redação:

“Art. 4º.omissis”

(...)

§ 6º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será composto por 01 (um) Presidente, (01) Vice-Presidente, o Colegiado e a Secretaria Executiva, escolhidos entre os seus membros, seguindo o Regimento Interno do COMDEMA.

(...)”

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei, no atual exercício, correrão por conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, exceto aos efeitos legais que vigorarão a partir de 1º de maio de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 10 de junho de 2013.

[Handwritten signature]
FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito de Paracuru

[Handwritten mark]